

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.768, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 16.526.389,96 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 16.526.389,96 (Dezesseis Milhões, Quinhentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

|                                          |             |                           | R\$           |
|------------------------------------------|-------------|---------------------------|---------------|
| CÓDIGO                                   | FONTE       | NATUREZA<br>DA<br>DESPESA | VALOR         |
| 071012645114897645 - SEOP                | 01500000001 | 444042                    | 2.526.081,46  |
| 161011212215117674 - SEDUC               | 01500100102 | 444042                    | 2.310.308,50  |
| 362011424415002263 - Fundação<br>ParáPaz | 01500000001 | 339014                    | 50.000,00     |
| 362011424415002263 - Fundação<br>ParáPaz | 01500000001 | 339039                    | 1.500.000,00  |
| 462021339215128841 - FCP                 | 01500000001 | 339039                    | 3.000.000,00  |
| 652012439215128423 -<br>FUNTELPA         | 01500000001 | 335041                    | 400.000,00    |
| 652012439215128423 -<br>FUNTELPA         | 01500000001 | 339030                    | 2.470.000,00  |
| 691012369515282293 - SETUR               | 01500000001 | 339039                    | 390.000,00    |
| 691012369515288791 - SETUR               | 01500000001 | 339039                    | 580.000,00    |
| 901011030115078874 - FES                 | 01500000001 | 334141                    | 3.300.000,00  |
| TOTAL                                    |             |                           | 16.526.389,96 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

|                            |             |                           | R\$          |
|----------------------------|-------------|---------------------------|--------------|
| CÓDIGO                     | FONTE       | NATUREZA<br>DA<br>DESPESA | VALOR        |
| 161011212215112184 - SEDUC | 01500100102 | 449052                    | 2.310.308,50 |

|                                          |             |        |               |
|------------------------------------------|-------------|--------|---------------|
| 281010460815282278 - NGPR                | 01500000001 | 339030 | 97.000,00     |
| 281010460815282278 - NGPR                | 01500000001 | 449052 | 2.373.000,00  |
| 362011442215008211 - Fundação<br>ParáPaz | 01500000001 | 339030 | 370.000,00    |
| 672011648214897643 - COHAB               | 01500000001 | 339048 | 515.324,00    |
| 691012369515282351 - SETUR               | 01500000001 | 449051 | 55.757,46     |
| 751012060815282278 - SEAF                | 01500000001 | 449052 | 100.000,00    |
| 862012678414861954 - CPH                 | 01500000001 | 449051 | 50.000,00     |
| 911022884600008590 - Enc.<br>SEPLAD-PL   | 01500000001 | 339039 | 8.800.000,00  |
| 961011112212978338 -<br>NGPMCREDCID-ADM  | 01500000001 | 449052 | 1.855.000,00  |
| TOTAL                                    |             |        | 16.526.389,96 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de março de 2024.

HELDER BARBALHO  
 Governador do Estado  
 ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

\*Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.746, de 14 de março de 2024.

DOE Nº 35.747, DE 15/03/2024.

**\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**